



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 387/2004.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE EMBAIXADORA DO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DO
MATO GROSSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedido Título de Embaixadora do Município de Sapezal Estado de Mato Grosso a Senhora Lucia Borges Maggi, que sempre colaborou para o surgimento e desenvolvimento do Município de Sapezal.

Art. 2º - O Município representado pelo Prefeito Municipal fará à entrega do Título de Embaixadora do Município a Senhora Lucia Borges Maggi, em cerimônia pública no dia 22 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 22 dias do mês de abril de 2004.

Aldir Schneider
Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo